

financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

- I – ausência de elevação dos encargos da empresa;
- II – ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
- III – ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

o contratado;

- IV – culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

§6º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado. Caso haja a prorrogação do contrato nas hipóteses legais, haverá o reajuste respectivo com a aplicação do índice acumulado do INPC, a cada período de 12 (doze) meses, ou outro índice que o substituir.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

São obrigações:

##### **1) por parte da contratada:**

- a) responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais (municipais, estaduais ou federais), devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- b) responder integralmente pelas obrigações contratuais no caso de empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;
- c) manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;
- d) responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

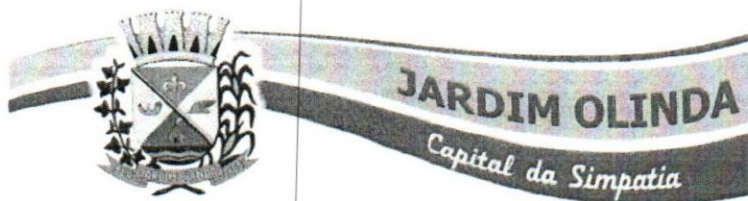
**2) por parte do contratante:** promover o pagamento dos valores estabelecidos neste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do setor de (...), o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, darão início a procedimento formal de rescisão unilateral e aplicação de penalidades contratuais.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL**



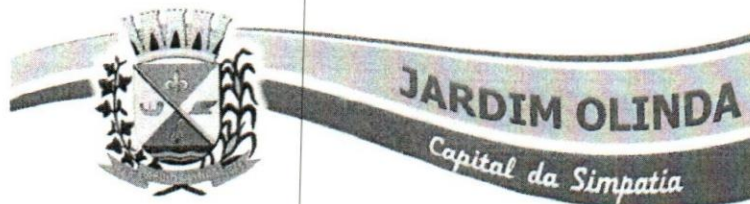
Constituem motivo para a rescisão contratual:

**1) de forma unilateral:**

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência;
- j) a dissolução da sociedade;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**2) de forma amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§1º Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:



1) a supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

2) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;

5) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§3º A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada, se apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§1º Fica facultado ao contratante, na hipótese de descumprimento parcial do contrato por parte da contratada, tal como a prestação deficiente do fornecimento, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens solicitados e em relação aos quais houve



o descumprimento, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízos das demais providências cabíveis.  
§2º As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Jardim Olinda, 16 de setembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**  
Juraci Paes da Silva  
Prefeito Municipal

**LARISMED-COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR - LTDA**  
Rui Marrone Machado Junior  
Sócio

#### TESTEMUNHA 1

NOME: Carlos da Silva  
RG Nº: 14.315.614-6  
ASSINATURA: [assinatura]

#### TESTEMUNHA 2

NOME: .....  
RG Nº: .....  
ASSINATURA: .....

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

## CERTIDÃO



José Mauricio Barroso de Pinho Tavares,  
Contador, Partidor, Distribuidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial da  
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,  
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

**CERTIFICA** atendendo pedido verbal de  
pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições  
dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de  
Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR**,  
**EXCLUSIVAMENTE**, tenha sido registrada qualquer distribuição de *Pedido de*  
*Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa*  
(judicial/extrajudicial) contra a pessoa jurídica **LARISMED – INDÚSTRIA E**  
**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA –**  
**EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.860.740/0001-96. **BUSCA REFERENTE AOS**  
**ÚLTIMOS VINTE ANOS.** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **PARA FINS CIVIS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

\*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto  
ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a  
presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.  
Arapongas, 06 de Fevereiro de 2017.

Marcos Paulo Lopes  
PROCURADOR JURAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/02/2017 às 12:40:24 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a3abba0758a646c1d0e55c02943d3f6d9283ef771266011a43c25bdf1  
2c9998b38e5ff5f816ac6e4169bce9314b2996440e4a04bc6dc4a5886c91a68bfee5c6

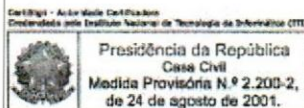
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS MEDICO E HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 13/02/2018 às 10:43:43 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 652219

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

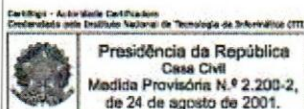
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

26880902170859310843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento  
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**LARISMED**

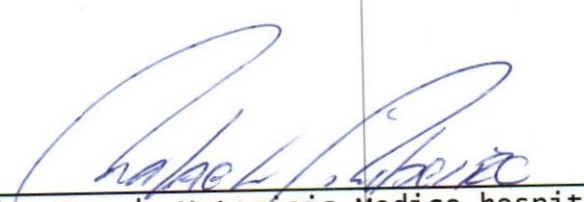
Ind. e Com. de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.

ANEXO 07DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaramos expressamente que a Empresa LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 03.860.740/0001-96, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

Arapongas, 07 de Fevereiro de 2017.

  
Larismed Ind e Com de Materiais Medico hospitalar ltda  
Rui Marrone Machado Junior  
RG 4.790.319-0 CPF 667.619.649-20  
Sócia gerente.

  
  
03.860.740/0001-96  
LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS  
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
Rua Arapaçu do Bico Reto N°. 62  
Pq. Oficinas - CEP: 86.709 - 227  
ARAPONGAS - PR.



**LARISMED**

Ind. e Com. de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.

ANEXO 06DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., através de seu Responsável Legal RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Arapongas, 07 de Fevereiro de 2017.

  
Larismed Ind e Com de Materiais Medico hospitalar ltda  
Rui Marrone Machado Junior  
RG 4.790.319-0 CPF 667.619.649-20  
Sócia gerente.

  
  
03.860.740/0001 - 96  
LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS  
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
Rua Arapaçu do Bico Reto, 62  
Pq. Oficinas - CEP: 86.709 - 227  
ARAPONGAS - PR.

**LM**

Rua Arapaçu do Bico Reto, 62 - Parque das Oficinas - CEP 86709-227 - Arapongas - PR

CNPJ 03.860.740/0001-96 - Inscr. Est. 902.12475-69

Fone/fax (43) 3252-9740

larismed@uol.com.br

ANEXO 08

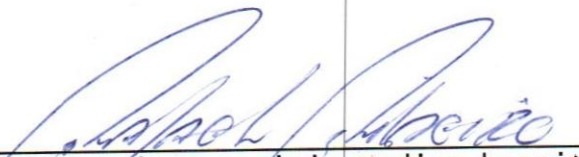
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**  
**Ao Pregoeiro do Pregão nº 06/17 - Forma Presencial**

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 06/17 - FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- ☐ Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- ☐ Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ☐ Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- ☐ Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº 06/17 FORMA PRESENCIAL realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Arapongas, 07 de Fevereiro de 2017.

  
Larismed Ind e Com de Materiais Medico hospitalar Ltda  
Rui Marrone Machado Junior  
RG 4.790.319-0 CPF 667.619.649-20  
Sócia gerente.

  
  
**03.860.740/0001 - 96**  
**LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS**  
**MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**  
Rua Arapaçu do Bico Reto Nº. 62  
Pq. Oficinas - CEP: 86.709 - 227  
**ARAPONGAS - PR.**



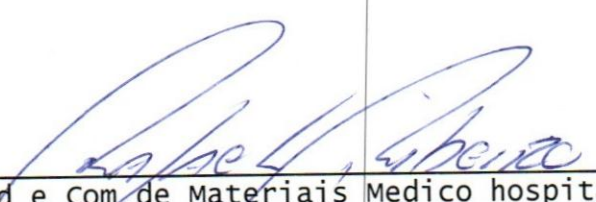
**LARISMED**

Ind. e Com. de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.

DECLARAÇÃO

A Empresa LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.860.740/0001-96 com sede na RUA ARAPAÇU DO BICO RETO, 62, PQ DAS OFICINAS, ARAPONGAS PARANÁ, declaramos que o representante legal, Senhor RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, portador do CPF 667.619.649-20, residente na RUA AZULINHO, Nº 182, JARDIM AYMORE, ARAPONGAS/PARANÁ, telefone (43) 3252-9740, CASADO, contendo poderes para assinar o instrumento contratual.

Arapongas, 07 de Fevereiro de 2017.

  
Larismed Ind e Com de Materiais Medico hospitalar ltda  
Rui Marrone Machado Junior  
RG 4.790.319-0 CPF 667.619.649-20  
sócia gerente.

  
**03.860.740/0001 - 96**  
LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS  
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
Rua Arapaçu do Bico Reto Nº. 62  
Pq. Oficinas - CEP: 86.709 - 227  
- ARAPONGAS - PR.

**LM**

**LARISMED**

Ind. e Com. de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.

ANEXO 10PREGÃO Nº 06/2017  
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A Empresa LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.860.740/0001-96 com sede na RUA ARAPAÇU DO BICO RETO, 62, PQ DAS OFICINAS, ARAPONGAS/PARANÁ, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Arapongas, 07 de Fevereiro de 2017.

  
Larismed Ind e Com de Materiais Medico hospitalar ltda  
Rui Marrone Machado Junior  
RG 4.790.319-0 CPF 667.619.649-20  
Sócia gerente.

  
  
**03.860.740/0001 - 9**  
**LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS**  
**MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**  
Rua Arapaçu do Bico Reto Nº 62  
Pq. Oficinas - CEP: 86.709 - 227  
**ARAPONGAS - PR.**

**LM**

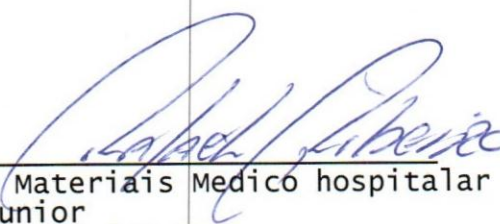
**LARISMED**

Ind. e Com. de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.

ANEXO 11PREGÃO Nº 06/2017DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

A Empresa LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA., com sede na RUA ARAPAÇU DO BICO RETO, 62, PQ DAS OFICINAS, ARAPONGAS/PARANÁ CNPJ nº 03.860.740/0001-96, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Arapongas, 07 de Fevereiro de 2017.

  
Larismed Ind e Com de Materiais Medico hospitalar ltda  
Rui Marrone Machado Junior  
RG 4.790.319-0 CPF 667.619.649-20  
Sócia gerente.

**03.860.740/0001-96**  
LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS  
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
Rua Arapaçu do Bico Reto Nº. 62  
Pq. Oficinas - CEP: 86.709-227  
ARAPONGAS - PR.



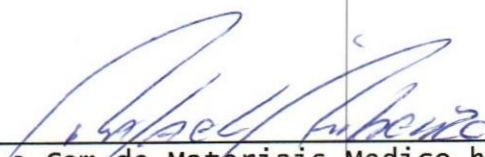
**LARISMED**

Ind. e Com. de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.

ANEXO 12PREGÃO Nº 06/2017  
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

A Empresa LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA., com sede na RUA ARAPAÇU DO BICO RETO, 62, PQ DAS OFICINAS, ARAPONGAS/PARANÁ CNPJ nº 03.860.740/0001-96, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº 4.790.319-0, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Arapongas, 07 de Fevereiro de 2017.

  
Larismed Ind e Com de Materiais Medico hospitalar ltda  
Rui Marrone Machado Junior  
RG 4.790.319-0 CPF 667.619.649-20  
Sócio gerente.

  
**03.860.740/0001 - 96**  
**LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS**  
**MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**  
Rua Arapaçu do Bico Reto Nº. 62  
Pq. Oficinas - CEP: 86.709 - 227  
**ARAPONGAS - PR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 006-2017

ABERTURA: Às 08h30m do dia 17/02/2014

ENVELOPE N°02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registrar preços de material odontológico e hospitalar.



larismed@uol.com.br

Fone/fax (43) 3252-9740

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

CEDELA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

3.988.431 (3)

NOME

JOAO RIBEIRO DE SOUZA

FILIAÇÃO

RAMIRO RIBEIRO DE SOUZA

SALVINA GONCALVES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO

21/12/1961

NATURALIDADE

CENTENARIO SUL/PR

CLIFRIDA - PARANÁ

29/08/1983

Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

162.425.009-49

Nome

JOAO RIBEIRO DE SOUZA

Nascimento

21/12/1961



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TARELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42873001171305580561-3; Data: 30/01/2017 13:06:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP57123-62TT;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpo.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti

Titular

